

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES**MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS**

[Secretaria]
[Subsecretaria]
[Coordenação-Geral]
[...]

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 08 (quatro) licenças de direito de uso do Software Adobe Creative Cloud Educacional por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Tabela 01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Qtd.
01	Subscrição de licenças do pacote de softwares Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps Educational Named Licence pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Unid.	08

Item 01 – ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS EDUCATIONAL NAMED LICENCE

A Contratada deverá fornecer licenças de software, oferecidas comercialmente pela empresa Adobe Systems Software Ireland Ltda., com as seguintes condições:

Subscrição com período de vigência de 36 (trinta e seis) meses;

Deve permitir acesso ilimitado a todos os aplicativos de desktop para criação gráfica, de áudio e de vídeo, que compõem a Creative Cloud, entre eles Photoshop, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Dimension, InCopy, Bridge, Spark Post, Sketch, Capture, Comp, Dreamweaver, Animate, Spark Page, Photoshop, Lightroom Classic, Premiere Pro, After Effects, Audition, Character Animator, SpeedGrade, Media Encoder e Story Plus;

Deve permitir acesso a atualizações e novas versões dos produtos, durante todo o período de vigência da assinatura;

A conta cadastrada no fornecedor deverá ficar em nome do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST;

Compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro Sistema Operacional de 64 bits, processador com base em x64;

Suporte idioma Português do Brasil.

3. GARANTIA E SUPORTE DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá realizar suporte técnico, sempre que for solicitado pela Contratante, durante o período contratual.

Os serviços de suporte deverão ser prestados pela Contratada de forma contínua e em horário comercial.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Contratada deverá enviar o software e os comprovantes de licenciamento na forma eletrônica, por e-mail, ficando ao seu encargo a confirmação do recebimento das mensagens pelo Contratante.:

A Contratada deverá fornecer comprovante, certificado ou documento emitido pelo fabricante que comprove o licenciamento dos produtos;

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir da data de instalação do software nas máquinas dos usuários.

6. FISCAL DO CONTRATO

Durante o período de vigência do contrato, as relações contratuais dela decorrentes, serão acompanhadas, geridas e fiscalizadas, por servidor do MAST, indicado no contrato, ao qual caberá fiscalizar o objeto e realizar a sua gestão.

O fiscal do contrato terá autoridade para:

Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;

Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua substituição;

Verificar a conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos.

A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidade sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada responsabilizar-se-á em:

Fornecer o objeto de acordo com as especificações disposta neste Termo de Referência;

Executar os serviços de suporte de acordo com as especificações disposta neste Termo de Referência;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Contratante;

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre os dados e informações relativos aos serviços realizados;

Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante ficará obrigada a:

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto fornecido e serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

Comunicar à Contratada tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a mesma adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;

Exigir da Contratada integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do contrato celebrado;

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato;

9. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contratante;

O pagamento será único. A Contratada deverá apresentar nota fiscal contendo o detalhamento do objeto entregue, conforme especificações deste termo de referência;

A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação;

O prazo para pagamento da Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do atesto;

O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da Contratada ou boleto bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal correspondente, o Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, CNPJ nº 04.071.191/0001-33, e ainda, os números do Banco, da agência e da conta corrente da Contratada, e a descrição clara e sucinta do objeto;

Sobre o valor da nota fiscal, a Contratante fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

A Contratada deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação;

Caso a Contratada seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, assinada pelo seu representante legal;

Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada qualquer penalidade.

10. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solução será utilizada para atender a crescente demanda por editoração de conteúdos das bases bibliográfica e museológica, na edição de imagens, áudio e vídeos que estão sendo incorporados ao acervo e ainda na produção de conteúdo educacional e informativo, que ficará disponível no website institucional ou será difundido nas redes sociais.

A Suíte Adobe Creative Cloud, é um conjunto com diversas ferramentas que auxiliam nas criações modernas e visam facilitar o armazenamento e a troca de arquivos entre usuários e dispositivos. O serviço tem a disponibilidade de armazenar os arquivos na nuvem, diminuindo assim, os riscos de perda de arquivos e não há necessidade de estar logado na internet para usar os softwares da Adobe.

A subscrição das licenças de uso de software atenderá às necessidades do Serviço de Comunicação e das áreas finalísticas na elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais. Considerando, ainda, a facilidade de uso e a diversidade de funções, ferramentas e formatos disponibilizados por este software, sua aquisição ira prover uma melhor produtividade da equipe, uma vez que diminuirá o esforço para se atingir o resultado pretendido, além de aprimorar a qualidade final dos trabalhos desenvolvidos pelo MAST e viabilizará a manipulação de arquivos gerados por este software e recebidos por e/ou enviados para instituições externas, garantindo a total compatibilidade entre os arquivos intercambiados.

O objeto a ser contratado se enquadra na classificação de objeto comum, que é aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos de forma objetiva usando padrões pré-estabelecidos e conhecidos no mercado. Nesta situação, o critério de avaliação adotado para contratação deverá ser por Menor Preço Unitário de fornecimento de todo o item.

11. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi baseada em pesquisa de preço realizada no painel de preços, em contratações similares de outros órgãos públicos e com fornecedores dos softwares desejados, observada a Instrução Normativa/ME nº 73/2020 que dispõe sobre procedimentos para realização de pesquisa de preços na Administração Pública Federal.

E ainda, foi consultado o Catálogo de Soluções de TIC para a Adobe, que estabelece os preços máximos de compra dos itens de TIC (PMC-TIC) que constarem nele, conforme normas da IN nº 01/2019. No entanto, como a modalidade de subscrição que melhor atende aos requisitos do MAST (Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps Educational Named Licence) não consta no PMC-TIC, decidimos utilizar como limitador a média dos valores adotados recentemente pelo Ministério da Educação no Pregão Eletrônico 021/2021, pelo Ministério da Economia na Intenção de Registro de Preços nº 11/2022, mais um valor de mercado que foi informado por uma revendedora credenciada da Adobe, resultando que o valor máximo da contratação será de R\$ 48.648,88 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme a Tabela 02 abaixo:

Tabela 02 - VALOR DA CONTRATAÇÃO				
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps Educational Named Licence – 36 meses	subscrição	8	R\$ 6.081,11	R\$ 48.648,88
Valor Total:				R\$ 48.648,88

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas da presente contratação estão previstas na alínea "b" do item 8.3 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2021 - 2023 e no item 126 do Plano Geral de Compras 2022 do MAST.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG / Gestão: 240124 / 00001

Fonte: 0100

PTRES / PI: 172539 / 200000H-03

Elemento de Despesa: 339040.06

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação é formada pelos seguintes servidores:

1) Rogério Augusto de Barros Gonçalves

2) Marilan da Silva Borges

3) Edilene dos Santos Ferreira

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Augusto de Barros Gonçalves, Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação substituto**, em 20/09/2022, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10442618** e o código CRC **72E7B42B**.